

ACEF/1920/0025831 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Eugénia Antunes da Cunha
Rui Abrunhosa
Maria José Bernuz
Constança Pais do Amaral

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário Egas Moniz

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Universitário Egas Moniz

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Forenses e Criminais

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR-CFC-2013.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Forenses e Criminais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

421

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

442

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Para além das 60 vagas no 1º ano, existem mais vagas para estudantes sendo que o Limite máximo de admissões = Vagas concurso institucional + Vagas concursos especiais + Vagas regime de mudança de par instituição/curso para o 1.º ano + Vagas concurso para estudantes internacionais.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O acesso e ingresso nas licenciaturas e mestrados integrados do IUEM por ter passado a ter a natureza de instituto universitário (DL no155/2017 de 28 de dezembro) - estão sujeitos a numerus clausus. Para se candidatarem a um ciclo de estudos (CE) conducente ao grau de licenciado através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições: a) aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente; b) provas de ingresso exigidas para este curso (uma das seguintes: Biologia e Geologia; Física e Química; Matemática) com classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200; c) apresentar pré-requisito correspondente ao Grupo A - Comunicação Interpessoal - Atestado médico, sob a forma de resposta a um questionário (DR, 2a série—Nº50—12 de março de 2019). A nota de candidatura: classificação final do ensino secundário (65%) e pela classificação da prova de ingresso (35%).

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

EGAS MONIZ, Cooperativa de Ensino Superior CRL

Campus Universitário

Quinta da Granja

2829-511 Monte de Caparica

Portugal

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

No geral os docentes têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos e têm vínculo a tempo integral com a instituição. O corpo docente está genericamente adaptado ao curso em questão, havendo um bom número de docentes em tempo integral (20), dos quais 14 com grau de doutor na área forense ou afim.

Alguns docentes têm efetivamente experiência forense sendo evidente um esforço por parte de outros de fazerem investigação na área.

As cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

No que concerne a formação do corpo docente, não tivemos evidências de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano. Há alguns docentes que são apenas licenciados pelo que a CAE considera relevante justificar a sua escolha como docentes, com, por exemplo, a experiência profissional. No entanto, e conforme dito, no geral o número de docentes doutorados é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudo.

2.6.2. Pontos fortes

- Alguns docentes têm efetivamente experiência forense sendo evidente um esforço por parte de alguns de fazerem investigação na área.
- Há uma boa relação docente-discente
- A Instituição promove a investigação, através de incentivos a publicações em open acess e pela não retenção dos overheads dos projectos. As publicações em open acess podem ser pagas integralmente pela Instituição. Para além disso, há seis bolsas de investigação até 10 mil euros.
- A existência de bolsas de mérito para os melhores alunos é um estímulo para os reter e incentivar.
- O curso tem um carácter profissionalizante. habilitando técnicos para trabalhar em áreas afins.
- Houve uma melhoria dos equipamentos nas áreas de genética e toxicologia.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- aumentar o número e o leque de cadeiras de opção.
- a disciplina de Direito deve ter uma designação mais atrativa e deve ser lecionada por um docente doutorado ou Mestre.
- ainda na área de Direito, a admissibilidade da prova em Tribunal deve ser uma questão fulcral a lecionar.
- os docentes que não têm experiência forense devem continuar a fazer um esforço para desenvolverem investigação na área nomeadamente no seio do Centro de Investigação.
- cadeiras como "Cena de crime" devem ser lecionadas por docentes com efetiva experiência na área.
- regulamentar os estágios, os quais aparecem como extra curriculares.
- aumentar a internacionalização, quer dos alunos, quer dos docentes, através de programas de cooperação e Erasmus.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente para além de ser em número suficiente, tem uma adequada formação, inclusive alguns têm até doutoramento. Há dois funcionários nos laboratórios para apoiar a investigação, havendo sempre um técnico laboratorial disponível para dar apoio.

O pessoal não docente faz uma boa atividade de coadjuvação das equipas de investigação.

Há funcionários não docentes com a atribuição específica da internacionalização e do intercâmbio Erasmus: no Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade há 3 funcionários, um deles só com a atribuição da mobilidade. Estes funcionários e a restante equipa terão que conseguir mobilizar mais estudantes para as mobilidades internacionais, através duma melhor e mais eficaz divulgação dos programas, do modo de candidatura e das facilidades na obtenção das bolsas disponíveis.

A CAE não teve conhecimento de funcionários não docentes a fazer formação. No entanto é de destacar, conforme já referido, que alguns deles são inclusivamente doutorados.

3.4.2. Pontos fortes

Adequada formação para o desempenho das suas funções, nomeadamente na assitências aos laboratórios.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Os funcionários e a restante equipa terão que conseguir mobilizar mais estudantes para as mobilidades internacionais, através duma melhor divulgação dos programas, do modo de candidatura e das facilidades na obtenção das bolsas disponíveis.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Os alunos vêm para a Instituição com grandes expetativas quanto ao curso e saídas profissionais.No geral estão satisfeitos, afirmando que o curso corresponde às expetativas.

Os alunos beneficiariam se deixassem de pagar as propinas nos meses em que estão em mobilidade Erasmus. Esta questão não ficou completamente esclarecida pelo que se recomenda uma comunicação mais efetiva sobre o assunto.

Os alunos beneficiariam com um melhor acesso via VPN.

Foi igualmente referido que alguns equipamentos mais antigos beneficiariam de uma renovação.

O estágio deveria ser formalizado e regulamentado. Alguns alunos referem que os estágios têm uma duração demasiadamente curta.

De destacar que também as entidades externas destacaram que os alunos denotam conhecimentos que mostram estarem preparados nas áreas em apreço.

O número de alunos inscritos no ciclo de estudos nos últimos três anos é relativamente adequado ao seu funcionamento sustentável, apesar de parecer haver uma ligeira diminuição na procura: entram entre 48 a 60 e saem cerca de 33. O número de alunos graduados está a descer o que pode ser crítico. Há também uma descida nas notas de acesso.

4.2.2. Pontos fortes

- Os estudantes estão motivados e satisfeitos com o curso.
- há alunos a co-organizar eventos, a apresentação trabalhos em congressos e a publicar.
- destaque para um aluna que publicou dois artigos internacionais.
- Há uma boa relação professor-aluno

4.2.3. Recomendações de melhoria

Apesar de, no geral, os professores serem acessíveis e possuírem a especialidade necessária, foi notado, pelos alunos, que há professores a lecionar disciplinas que não são da sua área de especialidade, nomeadamente, Análise de cena de crime. Consequentemente, recomenda-se mais adequação neste aspeto já que a disciplina em questão é muito específica e crucial, requerendo assim um especialista para a lecionar.

No caso de se ter que voltar ao regime de aulas online, o modelo de aulas práticas tem que ser repensado.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

As percentagem dos estudantes que obtêm o grau no tempo de duração do ciclo de estudos e dos que demoram 1, 2 ou acima dos 2 anos, para além deste tempo, são razoáveis, apesar de o número de licenciados anual ser inferior ao número de entradas. Há assim uma taxa de abandono que deve ser acompanhada de perto e atentamente.

Os alunos que terminam apresentam um sucesso escolar relativamente equitativo nas várias áreas científicas.

No que respeita a empregabilidade, não obstante as várias entidades externas que participaram na reunião estarem satisfeitas com o nível científico dos alunos, também foi mencionado que têm alguma dificuldade em integrar licenciados nos quadros (exemplo PSP e GNR). Ou seja, a transição para o mercado de trabalho na área das Ciências Forenses não é fácil sendo de supor que haja vários ex alunos a trabalhar noutras áreas.

5.3.2. Pontos fortes

- os licenciados saem com uma boa preparação científica.
- as entidades externas realçam que os alunos denotam conhecimentos que mostram estarem preparados para os desafios profissionais.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A taxa de abandono deve ser seguida de perto, nomeadamente na identificação dos motivos que levam à desistência

Estudar soluções para uma melhor integração dos licenciados no mercado de trabalho específico.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

No geral, há evidências de publicações científicas na área das Ciências Forenses, havendo no entanto algumas áreas onde não há publicações científicas específicas.

Há um único Centro de Investigação que tem a classificação de Bom, havendo critérios estabelecidos

para poder integrar o centro.

Não foram encontradas evidências de publicações pedagógicas.

Ainda que alguns professores cumpram os requisitos, continua a ser necessário promover uma maior integração dos professores em centros de investigação e em projetos nacionais e internacionais. Algumas das publicações referidas pelos professores estão desactualizadas sendo desejável uma atualização das mesmas.

6.6.2. Pontos fortes

O Centro de Investigação está classificado com BOM

6.6.3. Recomendações de melhoria

Os docentes que não publicam na área forense, devem ser motivados a fazer o através da participação em congressos internacionais da especialidade, da frequência de cursos workshops de atualização, do desenvolvimento de projetos de investigação. Relembrar os docentes dos estímulos institucionais para a publicação. Recomenda-se uma maior interação com os pares internacionais. As publicações, quer as indicadas nos Cvs quer as recomendadas por alguns docentes, devem ser mais atualizadas.

Deve ser feito um esforço concertado para melhorar a classificação do centro de investigação.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização é algo que tem que ser efetivamente melhorado. Não obstante alguns dos fatores limitativos serem alheios à instituição, designadamente a pandemia e o Brexit, é necessário fazer uma rápida adequação à nova realidade e estudar alternativas com outros países.

Seria interessante realizar um estudo mais aprofundado sobre as razões que levam a que os estudantes não optem por fazer Erasmus. O mesmo se aplica ao caso dos docentes.

7.4.2. Pontos fortes

Não há pontes fortes a destacar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Estudar novas parcerias internacionais que facilitem o intercâmbio quer de alunos quer de docentes. Criar mecanismos que facilitem a saída de alunos em Erasmus, designadamente deixarem de pagar a propina nos meses em que estão ausentes.

Fazer uma divulgação mais eficaz do curso para determinados mercados internacionais de modo a tentar aumentar a sua atratividade para alunos estrangeiros.

Fazer sessões de esclarecimento sobre mobilidade Erasmus para responder a eventuais dúvidas dos alunos

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Os mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, são adequados. Os alunos preenchem os inquéritos e há um bom acompanhamento dos resultados desses mesmos inquéritos pedagógicos: os

indicadores são divulgados e discutidos em reuniões de coordenação com os docentes, identificando-se problemas e sugerindo medidas de melhoria. Os estudantes participam na identificação de pontos fracos e soluções na comissão pedagógica do curso e no conselho pedagógico do IUEM. É promovida a participação dos estudantes no seu próprio processo de aprendizagem;

A instituição tem Manual da Qualidade. Existem vários órgãos que fazem a aferição da qualidade, havendo mesmo a percepção que poderá existir uma certa sobreposição das funções de cada um. É de relevar o bom papel que tem vindo a ser desempenhado pela coordenação do curso. Destaque também para a existência de um Gabinete de Formação Pedagógica dos Docentes

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização. O Gabinete de Formação Pedagógica permite formação contínua dos docentes.

Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não-docente. Não foram encontradas evidências de ações periódicas de atualização de conhecimentos para o pessoal não- docente.

Foi submetido um novo plano curricular, aprovado pela A3ES, em 31.7.2019, o qual começou a funcionar em 2020/2021. O novo plano parece estar a funcionar bem havendo um regime de transição.

8.7.2. Pontos fortes

Docentes e discentes participam no processo de qualidade.

A coordenação do curso faz um bom trabalho

8.7.3. Recomendações de melhoria

Evitar duplicação de tarefas dos vários órgãos que zelam pela qualidade.

Garantir a atualização na formação do pessoal não-docente.

Fazer um acompanhamento de perto do novo plano assegurando a atualização das matérias e das referências bibliográficas e que os docentes estão efetivamente envolvidos com atividade e/ou investigação forense.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Houve implementação de algumas sugestões de melhoria da avaliação anterior. O curso tem uma forte componente prática e há mais docentes envolvidos com a realidade forense pelo que pode considerá-se ter sido dada resposta adequada às recomendações que haviam sido efetuadas. A alteração do plano curricular foi concretizada e, apesar de ainda ser cedo para avaliar o real impacto dessa mudança, parece estar no bom caminho. É ainda possível fazer melhorias, designadamente nas disciplinas de Direito e de Análise da Cena do Crime, a título de exemplo. As melhorias também podem ser efetuadas ao nível de parcerias internacionais, as quais têm que ser melhoradas.

Seria importante estruturar e regulamentar os estágios institucionais, algo muito solicitado pelos estudantes já que poderia melhorar a empregabilidade.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A inserção no tecido profissional não tem sido fácil e não é evidente carecendo, por isso, de um acompanhamento permanente .

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

O novo programa curricular entrou em funcionamento há 1 ano parecendo estar a funcionar bem e a cumprir os objetivos propostos. De referir a existência de um plano de transição.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

1.10 No guião disponibilizado para a CAE é referido, no ponto 1.10, que o número de vagas é de 60 mais as vagas extra. A CAE nada tem contra esse número só não se entende como é que é referido que o numerus clausus era de 40. Note se, ainda, que apesar de haver cerca de 60 candidatos há, posteriormente, uma perda de alunos, a qual é transversal a muitos outros cursos, e que o número de licenciados /ano não é de 60. Dito isto, a CAE recomenda que o nº de vagas seja de 50. No entanto, repete-se, nada tem a opor que seja de 60.

2.2.1 No que concerne às três docentes em formação, tomámos conhecimento e reiteramos que essa informação não estava patente no guião.

2.6.3 No que respeita aos estágios, é uma solicitação dos alunos que os estágios sejam regulamentados. Se os fazem, será uma mais-valia regulamentá-los. A unidade curricular de Estudo Independente de Casos Práticos não é um estágio. Reitera-se também a necessidade de A Análise de Cena de Crime ter que ser lecionada por especialistas.

4.2.1 A CAE tomou nota, mas continua a recomendar um acompanhamento de perto do número de graduados/ano.

5.3.1 A CAE não duvida das competências dos alunos para exercer na GNR ou PSP. No entanto não compete à CAE fazer o reconhecimento dessas competências.

A CAE

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE não identificou problemas graves no funcionamento do ciclo de estudos em apreço. Todos os aspetos que podem ser melhorados estão ao alcance do atual grupo de docentes.

O curso deve ser acreditado. A CAE entende que o produto global (currículo + professores + funcionários) constitui um todo equilibrado e coerente com possibilidades naturais de alcançar objetivos mais ambiciosos nomeadamente a subida de classificação do Centro de investigação e com

isso obter mais financiamento plurianual.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>